



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
PORTARIA Nº 10, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Vide [Portaria 2CCR nº 8, de 10 de outubro de 2022.](#)

Designa o Procurador Regional da República Lauro Pinto Cardoso Neto para representar a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão junto ao Comitê-Executivo do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras da Presidência da República.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador Regional da República Lauro Cardoso Neto para representar a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão junto ao Comitê-Executivo do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras da Presidência da República.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 jun. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)